



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 29/2026.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 16 /2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
02/fev/2026 12:53 000128



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 91/2026

Iturama/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área do atendimento à população, assegurando recursos para locação de 32 (trinta e duas) caçambas estacionárias as quais atenderão 16 (dezesesseis) pontos de coleta de lixo e/ou entulhos, conforme especificação, em edital, do processo licitatório 51/2021 e posterior contrato 68/2021. Tal solicitação faz referência à aditivação contratual para o período de 06/01/2026 a 06/06/2026.

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias fichas 260 e 275

Diante da relevância e da necessidade de gerir os resíduos da construção civil e de reformas, garantindo o descarte adequado e evitando a poluição urbana, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

24 – Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.0064 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0026 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**100.600,00**

Ficha - 772

Fonte de Recurso – 01.0720.0000.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

02 – Divisão de Obras Públicas, Projetos e Urbanos

2.0071 – GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS- INFRAESTRUTURA URBANA

15.122.0033 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R\$35.600,00**

Ficha - 260

Fonte de Recurso – 01.0720.0000.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

04 – Divisão de Estradas

2.0073 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS- INFRAESTRUTURA RURAL

26.782.0034 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....**R\$ 65.000,00**



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



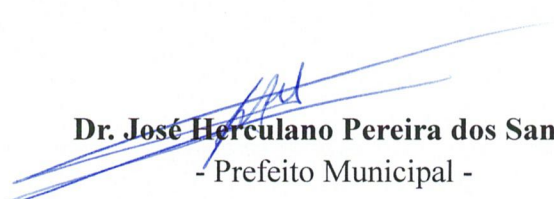
Ficha - 275

Fonte de Recurso – 01.0720.0000.0000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2.026.




Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -